Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins

LEI Nº 024/97 SANTA RITA DO TOCANTINS, 10 MARÇO DE 1997.

"AUTORIZA O EXECUTIVO A CONTRAIR EMPRÉSTIMO VIA ARO - ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins, Excelentíssimo Senhor **JOÃO PEREIRA DA COSTA**, Faz saber que Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contrair empréstimo VIA ARO - Antecipação da Receita Orçamentária - deste Município de Santa Rita do Tocantins, Estado do Tocantins junto a agência do Banco do Brasil s/a, de Porto Nacional-TO, até o limite máximo de R$ 61.100,00 (Sessenta e um mil e cem reais).

Art. 2º - O Empréstimo VIA ARO - Antecipação de Receita Orçamentária - destinará a Aquisição de 02 (dois) veículos sendo um modelo Kombi Volkswagem e outro modelo D-20 chevrolet ambos zeros quilômetros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Tocantins, aos 20 dias do mês de janeiro de 1.997.

João Pereira da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal